

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213846
PORTARIA Nº. 369/2011-GAB/SEMA DE 21 DE MARÇO
DE 2011

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 98 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JEAN MICHEL JORGE TEIXEIRA**, matrícula nº. 57175430/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Projetos Industriais, 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, correspondente ao triênio de 30/10/2006 a 29/10/2009, a serem gozados no período de 23/03/2011 a 21/05/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de Março de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NOTIFICAÇÃO 23500/2011

Número de Publicação: 213850

NOTIFICAÇÃO Nº 23500 DE 09/03/2011-CONJUR

À: MARINA SOUZA DA SILVA

ENDEREÇO: SÍTIO DOIS IRMÃOS - SANTA CRUZ, LOTE 306/S/N

CEP: 68.198-000 - ITAITUBA/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **MARINA SOUZA DA SILVA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11413/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3301/2010, ANTE A DESTRUIÇÃO DE 1,5630 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4056/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES** NO VALOR DE **4.000 (QUATRO MIL) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I E 131, IV E VI; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 23487/2011

Número de Publicação: 213831

NOTIFICAÇÃO Nº 23487 DE 09/03/2011-CONJUR

À: SOMA - SOCIEDADE MANUFATURADA DA AMAZONIA LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DO OUTEIRO, S/Nº, LOTE 13, QD-2 - FUNDOS; DIST. INDUSTRIAL - ICOARACI

CEP: 66.813-50 - BELÉM/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **SOMA - SOCIEDADE MANUFATURADA DA AMAZONIA LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1908/2008, EM RAZÃO DE ESTAR DESENVOLVENDO ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE 429,55 M3 DE MADEIRA SERRADA SEM A LICENÇA PARA TODO TEMPO DE VIAGEM, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3403/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA GRAVE**, NO VALOR DE **7.501 (SETE MIL, QUINHENTAS E UMA) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS

115; 118, I, 119, II; 120, II, 122, II E 132, II; TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 23477/2011

Número de Publicação: 213712

NOTIFICAÇÃO Nº 23477 DE 04/03/2011-CONJUR

À: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS 3K LTDA

ENDEREÇO: ROD. BR-163, KM 1052, S/Nº - BAIRRO:

ALVORADA DA AMAZÔNIA

CEP: 68.193-000 – NOVO PROGRESSO/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS 3K LTDA**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311404/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 854/2007, ANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM TORA, CARENTE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 3527/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I, 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO 23491/2011

Número de Publicação: 213731

NOTIFICAÇÃO Nº 23491 DE 09/03/2011-CONJUR

À: JOÃO CARNEIRO PINHO FILHO

ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, ALAMEDA A, Nº 777

CEP: 66.350-080 – BELÉM - PARÁ

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JOÃO CARNEIRO PINHO FILHO**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23354/2009, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1902/2009, DEVIDO AO LANÇAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DE ESGOTO SANITÁRIO DIRETAMENTE NO SOLO, CONTRIBUINDO PARA A POLUIÇÃO DESSE RECURSOS NATURAL, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2517/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO II DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA GRAVE**, NO VALOR DE **10.000 (DEZ MIL) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DEVIDO AINDA O AUTUADO SER COMPELIDO À APRESENTAÇÃO DE UM **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA**, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, TAMBÉM CONTADOS DA CIÊNCIA DA IMPOSIÇÃO, EVIDENCIANDO AS ETAPAS E PRAZOS NECESSÁRIOS À DEVIDA COMPATIBILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E APLICÁVEL SUBMETIDO, POSTERIORMENTE, À Apreciação DESTA SECRETARIA, SOB PENA DE NÃO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS, CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO CONTINUADA** E, CONSEQUENTEMENTE, SOFRER A PENALIDADE DE **MULTA DIÁRIA**, FIXADA DESDE JÁ EM **1.000 (UM MIL) UPF's**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, II, 122, II E 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

AINDA É DETERMINADO A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA NO LOCAL DO SINISTRO, PARA A VERIFICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ÀS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213763

PORTARIA Nº 361/2011 –

GAB/SEMA DE 21 DE MARÇO DE 2011

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas, e os termos do Memorando 40.320/2011;

R E S O L V E:

Alterar o período de férias referente a Portaria 236/2011-GAB-SEMA, publicada em DOE 31.866 de 02/03/2011, que seria de 17/03 a 30/04/2011, para o novo período de 01/04/2011 a 15/05/2011 da servidora **JOECY REGINA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 5755905/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 21 de Março de 2011.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Número de Publicação: 213764

PORTARIA Nº. 370/2011-GAB/SEMA DE 21 DE MARÇO DE 2011.

ASSUNTO: LICENÇA ASSISTÊNCIA

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 17989;

R E S O L V E

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Assistência à Servidora **REBECA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA REITZ**, matrícula nº. 57188118/2, ocupante do cargo de Consultora jurídica, lotada na Consultoria Jurídica, no período de 02/03/2011 a 31/03/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 21 de Março de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NOTIFICAÇÃO 23369/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213699

NOTIFICAÇÃO Nº 23369 DE 01/03/2011-CONJUR

À: J. D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO

ENDEREÇO: RODOVIA PA-125, KM 11 – BAIRRO INTERIOR CEP: 68.625-620 – PARAGOMINAS/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **J. D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257819/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 402/2007, DEVIDO O EXERCÍCIO DE PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, CARENTE DA LICENÇA AMBIENTAL COMPETENTE, DESOBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, NO QUAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 2728/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I E VI DA LEI Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **3.000 (TRÊS MIL) UPF's**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DE SUA IMPOSIÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 115; 119, II; 120, I E § 2º E 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ARTIGO 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 213714

PORTARIA: 360/2011

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.